



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e**  
**Cidadania**

18/08/2025

**RELATÓRIO TÉCNICO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO/OSELEÇÃO: 154</b>	<input type="checkbox"/> CHAMAMENTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> DISPENSA <input checked="" type="checkbox"/> EMENDA PARLAMENTAR <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL <input type="checkbox"/> FINAL
<b>INSTRUMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023 <input type="checkbox"/> TERMO DE COLABORAÇÃO	
<b>PARCEIRO</b>	Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG	
<b>CNPJ</b>	15.621.747/0001-34	<b>VIGÊNCIA DA PARCERIA</b> 20/10/2023 A 01/03/2025
<b>ENDEREÇO SEDE</b>	Rua Honorita Alves de Oliveira nº. 29, casa, Centro - Contagem/MG	
<b>RESPONSÁVEL</b>	Daniel Juvêncio Soares dos Santos	
<b>OBJETO DA PARCERIA</b>	O presente Termo de Fomento, decorrente da Proposta 143-2023 - EMENDA PARLAMENTAR, tem por objeto a criação de um espaço de referência para fomento às políticas públicas de acesso aos direitos dos cidadãos (crianças, adolescentes, adultos e idosos, em situação risco e/ou de violação de direitos), de forma intersetorial, tais como: orientação para acesso aos direitos humanos, desenvolvimento de oficinas, qualificações e capacitações, projetos de convivências, atividades artísticas e culturais; tendo como público prioritário: jovens, negros, LGBTQIA+ e mulheres; em consonância com a política municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com o PNDH-3, Eixo orientador III: "Universalizar Direitos em contexto de desigualdades"	
<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 436.279,34 (quatrocentos e trinta e seis duzentos e setenta e nove e trinta e quatro)	

**PERÍODO AVALIADO: 01/01/2025 a 01/03/2025**

**HISTÓRICO DO TERMO (AQUI SERÃO LISTADOS OS TERMOS DE ADITIVOS/APOSTILAMENTOS RELATIVOS A AUTORIZAÇÃO DE USO DE RENDIMENTO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA):**

**1º Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência da parceria em 4 meses iniciando em 01/11/2024 a 01/03/2025 e a utilização de saldo remanescente da parceria no valor de R\$ 109.067,37**

**GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Carla Regina Lopes - matrícula 1340146**

**I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal 4910/2017, Decreto Municipal nº 30/2017, Plano de Trabalho nº 011/2023 e Manual de Execução e Prestação de Contas Parcerias Voluntárias emitido pela Controladoria- Geral do Município de Contagem - MG, 2ª Revisão agosto 2023

**II - DA ANÁLISE TÉCNICA**

A expedição desse relatório foi extraída do conjunto documental que constitui a execução financeira da

parceria conforme elencados abaixo:

- 1- Extrato da conta bancária específica;
- 2- Memória de cálculo, detalhamento das despesas e pagamentos;
- 3- Notas, comprovantes fiscais, holerites e outras documentações pertinentes a execução financeira da parceria.

Após a análise da documentação apresentada, foi verificado que as mesmas apresentaram elementos suficientes para embasar a aprovação das despesas realizadas.

### III - APURAÇÃO PARCIAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
PARCELA	VALOR	NOTA DE AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO - NAP	DATA PAGAMENTO
1	R\$ 127.255,86	32446	07/11/2023
2	R\$ 77.255,86	734	15/01/2024
3	R\$ 231.767,59	1605	24/01/2024
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 436.279,31</b>		
RECEITAS		DESPESAS	
SALDOS ANTERIORES	VALOR (R\$)	DESPESAS CONF. REL. DE PAGAMENTOS	VALOR (R\$)
MUNICIPAL	96.820,59	MUNICIPAL (despesa da parceria)	R\$82.818,32
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	8.460,47	USO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (preencher quando houver autorização de uso de rendimentos via apostila ou aditivo)	
SALDO DA OSC:	-5,32		
RECURSOS RECEBIDOS	VALOR (R\$)	DESPESA DA OSC	VALOR (R\$)
MUNICIPAL (preencher quando houver repasse no período)		DESPESA DE CUSTEIO (juros, multa, rateio, despesa passível de comprovação e aquelas não prevista no plano de trabalho)	
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA:	5.162,10	DESPESA BANCÁRIA	
CONTRAPARTIDA: (preencher se houver previsão no plano de trabalho)		TOTAL DESPESA DA OSC	0,00
DEPÓSITOS DA OSC (reembolso)	5,32	SALDOS	VALOR (R\$)
		MUNICIPAL (apurar o saldo considerando todos os valores municipais)	14.002,27
		APLICAÇÃO FINANCEIRA (apurar o saldo considerando todos os valores de aplicação financeira. Se houver uso de rendimento no período, deduzir o valor)	13.622,57
		SALDO DA PARCERIA A RECOLHER (saldo municipal + saldo aplicação financeira)	27.624,84
		SALDO DA OSC (apurar o saldo considerando todos os valores da OSC).	0,00
		SALDO BANCÁRIO	27.624,84
		CHEQUE EM TRÂNSITO	
		SALDO CONCILIADO	27.624,84
<b>TOTAL</b> (Composição do total: somar todos os valores. Se houver valor negativo em algum campo, esse será identificado com sinal negativo para que esse valor seja subtraído da soma.)	<b>110.443,16</b>	<b>TOTAL</b> (Composição do total: somar o valor da despesa MUNICIPAL + o valor do uso de rendimento de aplicação financeira (se houver) + total despesa da OSC + saldo bancário).	<b>110.443,16</b>

### CONCLUSÃO

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução financeira da parceria em consonância à

legislação aplicável, inclusive observando as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas Parcerias Voluntárias emitido pela Controladoria -Geral do Município de Contagem - 2ª revisão, agosto/23?

SIM ( X )

SIM COM RESSALVAS ( )

NÃO ( )

Informo que este relatório técnico, realizou análise dos documentos relacionados à execução financeira, limitando-se ao exame da conformidade das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, conforme aprovado no plano de trabalho; e pela verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Ressalto que compete ao gestor designado na parceria a emissão do relatório técnico de execução do objeto para demonstração do alcance das metas e cumprimento do objeto.

**RECOMENDAÇÕES:**

As recomendações foram repassadas à OSC durante a análise do período apurado.

**ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL**

**Nº DE MATRÍCULA:** 1561091